

493269-2 denominado Lote 12, Conjunto "F", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, com área de terreno de 150,00m², e área máxima para construção de 300,00 m², pelo prazo de 36 meses, em observância ao disposto no § 3º do artigo 6º e no inciso I e do artigo 7º da Lei Distrital nº 4.269, de 15/12/2008, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 32.119, de 26/08/2010, contemplando a migração do incentivo econômico concedido no âmbito do PRÓ-DF II, conforme Resolução nº 88/2017 - Câmara Setorial de Agricultura e Indústria - COPEP, de 13/03/2017; b) tornar pública a extinção do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso Com Opção de Compra nº 1596/2001, firmado em 28/11/2001, entre a Terracap e a empresa Adenil Rodrigues Soares - ME, CNPJ nº 03.133.465/0001-09, no âmbito do PRÓ-DF, tendo por objeto o Lote 12, Conjunto "F", Quadra 03, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, por decurso de prazo contratual.

LEONARDO MUNDIM
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JULGAMENTO Nº 24/2020

Processos nº: 00431-00008158/2019-21. Interessado: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Assunto: Sindicância Investigativa. Examinando o deliberado pela Comissão Processante, assim como o trazido aos Autos pelo Parecer da Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta, DECIDO, com fulcro no art. 255, inciso II, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011: I) Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada nos autos - o Relatório SEI-GDF nº 25/2019 - SEDES/GAB/ASCOR; II) Acolher a Nota Jurídica Nº 100/2020 - SEDES/GAB/AJL, emitida pela Assessoria Jurídico-Legislativa da Pasta; III) Arquivar o presente processo de sindicância, com fundamento no art. 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

MAYARA NORONHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 06/2020 - 171ª Reunião Ordinária, do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, no ato que aprovou o projeto de regularização de parcelamento denominado Condomínio Vivendas Beija-Flor, ONDE SE LÊ: "...LOCALIZADO NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO - ARINE CONTAGEM II...", LEIA-SE: "...LOCALIZADO NA ÁREA DE REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE ESPECÍFICO - ARINE CONTAGEM I...".

DECISÃO Nº 15/2020 - 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 174ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 16 de julho de 2020, decide:

Processo nº: 0390-000184/2013

Interessado: Wasny Nakle de Rour

Assunto: Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó - SHTo, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII

Relator: Vítor Paulo Araújo dos Santos - SERINS

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 0390-000184/2013, que trata da aprovação do Projeto Urbanístico de área ocupada, referente à Regularização do Parcelamento urbano do solo localizado no Setor Habitacional do Tororó - SHTo, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII, em gleba com área de 22ha 67a 75ca, objeto da matrícula nº 10.99 do 2º Cartório de Registro de Imóveis, denominado empreendimento Wasny, no qual possui os requisitos necessários para atender às normas vigentes para o prosseguimento de seu processo de regularização, visando dar continuidade ao desenvolvimento do Projeto Urbanístico Executivo, observando que serão necessários ajustes relacionados aos desenhos técnicos e redação do MDE, URB e NGB antes da aprovação do projeto por Decreto Governamental.

2. Dessa forma, por unanimidade dos presentes, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS

PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES - Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

DECISÃO Nº 16/2020 - 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, em sua 174ª Reunião Ordinária via videoconferência, realizada em 16 de julho de 2020, DECIDE:

Processo nº: 00111-00005727/2019-90

Interessado: TERRACAP/ Governo do Distrito Federal

Assunto: Aprovação do projeto de alteração de parcelamento com redução de área do Lote 11 - Setor de Postos e Motéis Sul -SPMS, no Núcleo Bandeirante, R.A VIII.

Relatora: Giselle Moll Mascarenhas - SEDUH

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo nº 00111-00005727/2019-90, que trata da aprovação do projeto de urbanismo URB, MDE e NGB 065/2019, com o ajuste das dimensões do Lote 11 do Setor de Postos e Motéis Sul - SPMS, no Núcleo Bandeirante, R.A. VIII, considerando que os estudos urbanísticos concluíram pela viabilidade e pela necessidade da alteração proposta, e baseado no Parecer Técnico nº 182/2020 - SEDUH/SUPAR/UPAR/COPAG, na Nota Jurídica Nº 16/2020 - SEDUH/GAB/AJL, bem como na Decisão Judicial 0052353-62.2014.8.07.0018 da 7ª Vara de Fazenda Pública.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, 1 (um) voto de abstenção do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por ser parte interessada e nenhum voto contrário.

GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CONDEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; PÉRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES - Titular - FNE; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular - ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente - IHG/DF.

ATA DA 73ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia vinte e cinco do mês de junho do ano de dois mil e vinte, em cumprimento ao Decreto nº 40.546 de 20 de março de 2020, por videoconferência foi iniciada a Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhor Mateus Oliveira, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente: 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 173ª Reunião Ordinária, realizada no

dia 18/06/2020. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo: 00111-00010054/2019-90. Interessado: Terracap Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. Seguiu ao Item e Subitem 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Secretário Mateus Oliveira deu por aberta a sessão, cumprimentando a todos. Passando ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificado como suficiente. Prosseguiu ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou sobre a abertura do Edital Chamamento Público nº 01/2020, com inscrições abertas até o dia 10 de julho, que convoca as entidades da sociedade civil, que representam os mais variados setores, para participar do processo de escolha e após habilitadas compor o CONPLAN nos próximos dois anos. Esclareceu que os Conselheiros do Poder público são natos dos cargos. Acrescentou que as informações estão disponíveis no sítio eletrônico da SEDUH, e publicadas no Diário Oficial, contando com a equipe da Assessoria dos Colegiados – ASCOLA para prestar o auxílio necessário ao processo. Comunicou sobre a legislação que exige que, pelo menos 30% da composição de conselhos devem ser ocupadas por mulheres, independente da titularidade ou suplência, expôs que estão envidando esforços de forma colaborativa para alcançar esta porcentagem, solicitando que órgãos revejam os seus quadros para priorizar a posição das mulheres como conselheiras do CONPLAN. Em relação ao Projeto de Lei que altera o Plano Diretor de Publicidade para permitir a instalação de painéis de led em regiões tombadas do Distrito Federal, como os setores Bancário Sul - SBS e Bancário Norte - SBN, possibilitando a divulgação de conteúdo publicitário e jornalístico nesses equipamentos, esclareceu que o tema será tratado no item de assuntos gerais. Passou imediatamente ao Subitem 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 173ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18/06/2020: Solicitou, antes do início da reunião, que fosse feita retificação de erro material na ata, onde se lê Projeto de Lei Complementar que foi aprovado na Câmara sobre Plano Diretor de Publicidade, leia-se PL 1232/2020. Não havendo mais observações, a respectiva ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos conselheiros. Dando seguimento a pauta, iniciou a discussão do Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo: 00111-00010054/2019-90. Interessado: Terracap Assunto: Aprovação do Plano de Uso e Ocupação para o Polo 11, localizado na Região Administrativa do Lago Sul, denominado Pontão do Lago Sul. Relatora: Giselle Moll Mascarenhas – SEDUH: Registrou a presença de membros da Terracap, autores do projeto, cumprimentando a Senhora Kaline Gonzaga, Diretora de Novos Negócios da Terracap. Passou a palavra à Senhora Giselle Moll Mascarenhas, Secretária Executiva da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação e conselheira relatora do processo para que desse início a apresentação. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas iniciou a sua intervenção informando que não seria possível apresentar uma versão resumida da matéria, considerando que todas as diretrizes e explicações a respeito do Plano de Uso e Ocupação - PUOC, como o Termo de Referência que deu origem ao Plano, são de suma importância. Cumpriu toda a equipe envolvida no projeto a Senhora Kaline Gonzaga e os senhores Thiago Freire e Ludmila Fernandes que são os técnicos responsáveis pela elaboração do Plano de Uso e Ocupação, que a gente chama de PUOC do Pontão do Lago Sul. Passando a palavra ao Senhor Thiago de Jesus Soares Freire, Terracap, após cumprimentar a todos passou a palavra para a Arquiteta Ludmila Dias Fernandes, que coordenou e organizou a construção do PUOC. O Secretário Mateus Oliveira informou que a Diretora de Novos Negócios da Terracap gostaria de fazer uma fala inicial, antes de proceder a apresentação. A Senhora Kaline Gonzaga Costa cumpriu toda a equipe. afirmou que trata-se de um projeto que trará inúmeros benefícios para a população de Brasília, agradeceu ainda a oportunidade de participar do CONPLAN. Dando início apresentação com a palavra a Senhora Ludmila Dias Fernandes, Arquiteta e Urbanista da Terracap, deu início a apresentação do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul, que foi elaborado em cumprimento aos Art. 38 e 40 da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, sendo motivado pela revisão do contrato assinado em 1996. Destacou que o Plano não cria ou desconstitui nenhuma unidade imobiliária, e sim define novas áreas edificáveis para a concessão. Apontou que a formulação do empreendimento caracteriza um salto urbanístico, elaborado com qualidade e competência técnica, permitindo a implantação de um projeto pujante na Orla do Lago, a cada dia mais utilizada pelos brasilienses. Acrescentou que o novo modelo de ocupação, com intenso uso social do espaço, está aliado à preservação das águas e a conscientização dos usuários para a conservação ambiental. E nesse contexto, o plano dialoga com o Masterplan da Orla do Lago Paranoá, que busca qualificá-la ambientalmente, favorecendo o uso social do espaço. Fez uma breve contextualização histórica, apresentando os atributos principais do empreendimento, pontuou em relação a remodelagem, destacando os marcos legais e de normatização, como a caracterização ambiental e as diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT. afirmou que a área foi concebida para aproveitamento do valor paisagístico da Orla do Lago e para implantação de espaços de lazer e áreas a serem exploradas por meio de concessão, e que a remodelagem do empreendimento favorece o setor da economia, alavancando também outras vocações turísticas de Brasília, em alinhamento com as diretrizes da Secretaria de Turismo. A Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas deu início ao relato do Processo nº 00111.00010054/2019-90, que trata da elaboração do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul – PUOC, localizado na Região Administrativa do Lago Sul, RA XVI. Expôs que a área em questão pertence à Terracap, e é objeto de Contrato de Concessão assinado em 23 de outubro de 1996, com base no Projeto de Urbanismo URB 71/1995 e MDE 71/1995. Dado o tempo decorrido desde então e as novas demandas da população, a Terracap solicitou a segunda revisão dos parâmetros de uso e ocupação, o que somente poderá ocorrer por meio da aprovação do novo Plano de Uso e Ocupação. Complementou que a solicitação é motivada por interesse público, como também pela necessidade de repactuação dos termos de concessão, de maneira a se tornar mais vantajosa para o Governo do Distrito Federal. Além disso, a elaboração do PUOC tem por objetivo atender

ao que estabelece a Lei Complementar nº 948 de 16 de janeiro de 2019, que aprovou a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, a qual definiu a área do Pontão do Lago Sul como Unidade Especial - UE. Esclareceu que o Plano de Uso e Ocupação constitui regramento de uso e ocupação do solo a ser observado no licenciamento das novas construções e das atividades econômicas instaladas no local, de modo a compatibilizá-las com o que estabelece a legislação urbanística do Distrito Federal. Desta forma, o PUOC não constitui o projeto, mas estabelece diretrizes específicas para a área de estudo, de acordo com a sua vocação e objetivos e deverá balizar os estudos subsequentes e os projetos de arquitetura e urbanismo. Após apresentação de informações técnicas, explicitou que conforme exposto pela Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades – SUDEC/SEDUH, foi verificado que o Plano de Uso e Ocupação do Lago Sul encontra-se de acordo com o solicitado no Termo de Referência e possui informações suficientes para análise do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano. Passou a leitura do voto: “Em vista das informações contidas neste processo, considero que o Plano de Ocupação Pontão do Lago Sul Polo 11 da Orla do Lago Paranoá, elaborado pela Terracap, encontra-se apto para aprovação neste Colegiado, conforme exige o parágrafo 4º da Lei Complementar 948/2019. Entendo também que o referido Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul encontra-se apto para que empreendedor dê continuidade aos estudos e projetos necessários à sua viabilização conforme a legislação vigente. E voto pela aprovação do PUOC do Pontão do Lago Sul, nos termos expostos. Brasília, 24 de junho de 2020. O Secretário Mateus Oliveira parabenizou toda a equipe da Terracap pelo desenvolvimento do Plano de Uso e Ocupação, registrando a importante atuação da SUDEC, na pessoa da Subsecretária Janaina Domingos Vieira. Em seguida, abriu a palavra para manifestações. A Conselheira Karine Karen Martins Santos Campos, representante do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, informou que após verificar a documentação atestaram que há complementações a serem feitas ao relato, sendo a inclusão de que a área do Pontão também está na Zona de Preservação de Vida Silvestre, no tocante ao Art. 2º, do Inciso I, Letra A, que dispõe que as Áreas de Preservação Permanentes - APP, provenientes de nascentes e cursos d’água do Lago. Pontuou sobre o Decreto 12.055/89 – Art. 6º, que fala da Zona Tampão e em razão da Zona de Vida Silvestre, solicitou sua inclusão do Decreto nº 33.567/2012- Art. 2º. Quanto ao processo de licenciamento no IBRAM nº 391-00016273/2017-30 (encontra-se emitida a LO nº 27/2015) informou que o processo está em fase de renovação de Licença de Operação, e que conta com a renovação automática, considerando que foi solicitado com antecedência, conforme a Resolução CONAMA 237/1997. Dentre as condicionantes/recomendações da Licença de Operação nº 27/2015 está disposto que qualquer alteração nos projetos previstos para atividade, deve ser precedida de anuência do IBRAM. Outro ponto colocado trata do Zonamento do Espelho d’água do Lago Paranoá, conforme dispõe o Decreto 39.555/2018, com delimitação das Zonas e sobre a questão do espelho, está inserido em Zona de Uso Preferencial para Atividades Náuticas não Motorizadas. Faz-se necessária a inclusão também deste Decreto no relato, mesmo que esteja fora da poligonal, mas sendo o espelho do Lago limítrofe à área e assegurou ser importante esclarecer qual o uso para a área do espelho do Lago e demais informações contidas no Decreto e que sejam incluídas no Plano de Uso e Ocupação. Em resposta, a Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas solicitou à equipe da Terracap para que atentasse para os dispositivos legais mencionados pela representante do IBRAM, especialmente com relação à Zona de Preservação de Vida Silvestre e a Zona Tampão. No que diz respeito às anuências do IBRAM, garantiu que serão contemplados, justificando que todos os trâmites necessários na questão ambiental para o conhecimento e anuência do Instituto Brasília Ambiental serão tomados. A Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, destacou o papel das mulheres na liderança dos processos, que trabalham com acuidade técnica e proatividade. Especificamente à Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, relatora do processo, a Dra. Kaline Gonzaga que assumiu não faz tanto tempo e já vem à frente com um projeto estruturante para a cidade, junto com os dirigentes da Terracap, então mostra o valor e a liderança. Da mesma forma a Ludmila Fernandes, a técnica da Terracap, que apresentou de forma magistral o projeto, e assim, a qualidade do trabalho das Conselheiras do CONPLAN. Pontuou a importância de esclarecer que a poligonal circunscreve parte dos solos do território em fronteira com o Lago Paranoá, sendo este um dos mananciais mais importantes no Distrito Federal, explicitou que deve ser pensada a gestão de risco de contaminação do subsolo, e destacando que se houver, o estacionamento subterrâneo é um dos elementos que necessita de diretrizes específicas elaboradas pela própria SEDUH, para minimizar o risco de contaminação do subsolo na área limítrofe ao Lago. Neste sentido, aventou a possibilidade de trabalharem em conceitos para criação de uma diretriz de pavimento permeável. Solicitou esclarecimentos quanto às medidas que serão adotadas para valorização das estruturas cicloviárias dentro da área do projeto. afirmou que além de medidas ligadas às cicloviárias, seria importante que houvesse uma estrutura mínima para a concessão da mobilidade ativa dentro do espaço da cidade. Sugestionou que fosse incentivado projetos destinados a espaços abertos para o pós-pandemia, com estudos modais que tenham estrutura para que esse tema seja bem recepcionado. O Secretário Mateus Oliveira agradeceu e parabenizou a Conselheira Maria Silvia Rossi também pela atuação, ressaltando a atuação de todas as mulheres, inclusive da SEDUH. A Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas afirmou que a intenção é que os modais de mobilidade ativa, como a questão das cicloviárias previstas no Plano de Uso e Ocupação, sejam suficientes para ser desnecessária a implantação de novas vagas de estacionamento. Com relação à pavimentação permeável, expôs que se trata de uma exigência do Termo de Referência, com as recomendações acatadas pelo Plano de Uso e Ocupação. A Senhora Ludmila Dias Fernandes apresentou imagens do estudo volumétrico e da maquete arquitetônica que está em processo de elaboração. No tocante aos pavimentos permeáveis, informou que estão previstos em todas as vias de acesso local e nas medidas de tráfego. Complementou que

além de uma ciclovia ou ciclofaixa internas na área do empreendimento que seja interligada à rede cicloviária do Lago Sul hoje existente, estão sendo previstas áreas para paraciclo, e toda infraestrutura para a mobilidade voltada para este modal. O Conselheiro Dionyzio Antônio Martins Klavdianos, representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON-DF, parabenizou o estudo apresentado. Destacou que o caso do Pontão é uma experiência de ocupação de espaço público exitosa, afirmando ser de grande importância a questão da valorização do espaço público em todos os locais de Brasília. Acrescentou que devem utilizar as experiências positivas e negativas no sentido de atender as necessidades da população nestes espaços. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas corroborou com o exposto pelo Conselheiro representante do Sinduscon, afirmando que há vários espaços públicos que não são tão explorados ou conhecidos pela população, e que há a possibilidade de que seja feita uma revisão dos Planos de Uso e dos Planos de Manejo para que essas áreas sejam mais conhecidas e reconhecidas pela sua qualidade ambiental e a sua qualidade de recreação e lazer para a população. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, agradeceu a equipe pelo relato e pela apresentação realizada. Apontou questionamento em relação ao quadro das áreas dos lotes registrados versus os lotes atuais, especificamente sobre percentuais, se existe a previsão de que, posteriormente, haja a retificação desses lotes registrados em cartório, ou se haverá a criação de outros lotes a partir dos percentuais que estão sendo definidos. Destacou que a LUOS trata da elaboração do PUOC e que seus parâmetros partem do que está definido no contrato, questionando se existe a previsão de revisão do contrato ou se está prevista a partir da aprovação do PUOC a elaboração de novo projeto urbanístico pela concessionária. Com relação à questão da mobilidade, interpelou se existiria a possibilidade de incluir nas diretrizes de uso e ocupação a priorização para mobilidade ativa e para modos coletivos de transporte público. Concordeu com o exposto pela Conselheira Maria Sílvia Rossi, no tocante ao pavimento permeável. Declarou que devem ser criadas diretrizes para a redução futura de vagas estacionamentos, e transformação destas áreas em áreas verdes. Questionou se há possibilidade de inclusão de equipamento similar ao previsto no projeto do Masterplan, de Praças de Integração e Acesso, assim como a implantação de uma linha de ônibus de turismo que levasse ao Pontão, visando diminuir aos poucos o número de carros e o número de vagas de estacionamento. Aventureu a possibilidade de haver espécies exóticas e de exploração no plano de paisagismo, sendo recomendado nas diretrizes de uso e ocupação o uso de espécies nativas, justificadas pela proximidade da Orla e das áreas de preservação de parque. Por fim, perguntou se existe alguma previsão de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, para futuros eventos na área. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, CAU/DF, salientou sobre a vegetação atual do Pontão, afirmando que está em desacordo com a vegetação nativa do cerrado, por essa razão, recomendou que fosse feita uma pesquisa aprofundada sobre o novo tipo de paisagismo a ser implantado no projeto. Pontuou também sobre a questão do cercamento do Pontão do Lago Sul, em especial no que diz respeito à estrutura da entrada do espaço, recomendando que se faça um novo projeto para todo o cercamento frontal, incluindo o portal de entrada. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas afirmou que o Pontão previa atividades culturais originariamente, porém, não foram implantadas, sendo uma das metas do novo mix de atividades proposto, que haja maior abertura para atividades culturais. Relacionado às recomendações em atenção à legislação ambiental e às diretrizes de paisagismo que privilegia a vegetação do cerrado, assegurou que seriam inseridas. Concordeu com as afirmações feitas sobre o portal de entrada. O Secretário Mateus Oliveira complementou dispondo que a Conselheira relatora confirmou a inclusão das recomendações. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, parabenizou a toda equipe pelo trabalho desenvolvido e pelo relato apresentado. Acrescentou sugestão para que seja analisada uma recomposição de vegetação que seja atrativa da fauna nativa. Fez questionamentos em relação à previsão da iluminação no projeto, expondo que deve ser instalada uma iluminação que seja respeitosa ao local. Afirmando que é importante pensar a infraestrutura da mobilidade ativa, dando preferência ao pedestre e à bicicleta, que devem estar o mais próximo possível dos seus locais de estacionamento e dos locais de uso destinado às pessoas. Questionou se foi feita análise com relação à interferência do espaço nas áreas adjacentes ao Lago, em função de possíveis transtornos que ruídos e iluminação excessiva podem causar. Por fim, declarou que deve ser adotada uma fala afirmativa sobre as diretrizes propostas, não oportunizando que sejam adotadas preferencialmente. O Secretário Mateus Oliveira leu a intervenção feita através do chat pelo Conselheiro Ricardo Trevisan, da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - FAU/UnB, registrando o seu voto de abstenção, pontuando sobre a manutenção do fechamento da área de cercamento e de portaria. Em resposta, o Secretário declarou que a questão do cercamento se manteve por questões de segurança, e assegurar o controle do acesso de entrada e saída de veículos e pedestres, ajuda a inibir situações adversas. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas sugeriu que fosse inserido o item de recomendações ao relato, citando os pontos abordados durante as manifestações sendo eles: contemplar no projeto, no plano as demais diretrizes ambientais constantes da legislação, citadas pelas conselheiras Karine Karen Martins Santos e Maria Sílvia Rossi. Acrescentar legislação reforçando a diretriz de contemplá-la no Plano de Uso e Ocupação e nos projetos, incluindo as definições para o espelho d'água do Lago Paranoá. Também incluir nas diretrizes de paisagismo e tratamento das áreas verdes a utilização de vegetação nativa do cerrado e a iluminação dos espaços. Reforçar a necessidade de priorização dos modais de transporte de mobilidade ativa e transporte público, sugerido pela da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti. Corrigir a tabela constante no relato, em razão da ausência de uma coluna. O Conselheiro João Artur de Almeida Pinheiro, representante da Secretaria de Cultura e Economia Criativa inicialmente parabenizou e destacou o excelente e primoroso trabalho apresentado pela

TERRACAP e pela relatora Giselle Moll Mascarenhas, e as sugestões observadas pelas Conselheiras Maria Sílvia Rossi e a Carolina Baima Cavalcanti, e indagou se existiria na ocupação das Zonas B ou C para atividades culturais. E na oportunidade destacou a importância da participação das mulheres nesse Conselho, é algo muito importante e vai propor ao Secretário Bartolomeu, se for o caso, sua substituição por uma Conselheira mulher. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, agradeceu a toda a equipe envolvida no projeto. O Secretário Mateus Oliveira colocou o processo de nº 00111-00010054/2019-90, interessado TERRACAP, que trata do Plano de Uso e Ocupação do Pontão do Lago Sul, nos termos do relato e voto da Conselheira Giselle Moll Mascarenhas, da SEDUH, com as retificações e incorporação de recomendações citadas anteriormente. A Senhora Eliete Góes, chefe da ASCOL/SEDUH, informou que foram registrados 13 votos favoráveis, dos membros representantes da Sociedade Civil, 11 fotos favoráveis dos membros representantes do poder público, 1 voto de abstenção do representante da FAU/UnB, e 1 voto de abstenção do representante da TERRACAP, por ser parte interessada, contabilizados 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 2 (dois) votos de abstenção dos Conselheiros Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB e Hamilton Lourenço Filho, representante da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, por ser parte interessada e nenhum voto contrário. O Secretário Mateus Oliveira proclamou o resultado, sendo aprovado o Plano de Uso e Ocupação do Pontão de Lago Sul por 26 (vinte e seis) votos favoráveis, 2 (dois) votos de abstenções, e nenhum contrário. Parabenizou a todos os envolvidos no trabalho referente ao Termo de Referência. A Senhora Kaline Gonzaga Costa agradeceu a todos os Conselheiros e Conselheiras, parabenizando a dedicação da SEDUH, registrando agradecimento também aos técnicos da TERRACAP. A Conselheira Giselle Moll Mascarenhas reiterou seus agradecimentos, salientando que trata-se de um projeto realmente de grande importância para todo o Distrito Federal, que ensaja uma grande valorização da Cidade. Destacando ainda as recomendações sobre a criação de um projeto de paisagismo que privilegie a vegetação nativa do cerrado, de cuidados com a drenagem da área e com o tratamento de resíduos sólidos, questões essas que agregam qualidade ao projeto. Afirmando quanto à importância e a necessidade do protagonismo da mulher em cargos relevantes dentro das instâncias públicas. O Secretário Mateus Oliveira deu seguimento a pauta, com o Item 3. Assuntos Gerais: O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira, representante da Associação Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, solicitou que fosse realizada uma reunião conjunta da Terracap com os movimentos habitacionais, informando que seria encaminhada uma pauta com os assuntos a serem deliberados. O Conselheiro Hamilton Lourenço Filho não se opôs à solicitação. Com relação ao registro em cartório da Quadra 100, em que há um grande número de lotes que serão destinados à CODHAB, afirmou que a previsão é que seja feito no 2º semestre, nos meses de outubro e novembro. O Conselheiro Ademir Basílio Ferreira pontuou ainda em relação às QCs 01 a 06 do Riacho Fundo, sobre os 54 lotes, que estavam com problemas de matrícula, e sobre o Edital 01/2005, do processo. Em resposta, a Conselheira, Giselle Moll Mascarenhas informou que solicitou informações sobre o Edital à equipe, porém, ainda não houve retorno. Com relação ao endereçamento, expôs que há dúvidas sobre a Quadra 900 do Recanto das Emas, e a equipe está verificando sobre algum projeto que não pôde ser aprovado por questões ambientais, assegurou que a averiguação seria feita. O Secretário Mateus Oliveira acrescentou sobre o apontamento feito no tocante a Região Administrativa - RA, do Riacho Fundo, que a discussão está avançada e será feita a apresentação de uma proposta para os lotes, na linha do que vem sendo debatido dentro da legislação da política habitacional, levando em consideração todos os projetos e linhas de programas que já vêm sendo desenvolvidos, buscando aquilo que melhor atenda tanto os movimentos, como também a Política Habitacional, de forma geral. Registrou a contribuição feita no chat pelo Conselheiro Irving Martins Silveira, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF, que divulgou um link do site do IBRAM, que trata da vegetação do cerrado, chamado Coleção Flores. O Conselheiro Pedro de Almeida Grilo questionou sobre os desdobramentos da situação do Plano Diretor de Publicidade do DF. Ao que o Secretário Mateus Oliveira rememorou que, após discussões preliminares no CONPLAN, avançaram no sentido de fazer uma avaliação aprofundada do teor do Projeto, informando que a Subsecretaria do Conjunto Urbanístico de Brasília - SCUB, está trabalhando com uma simulação computadorizada dos impactos e dos efeitos da instalação de painéis de led na região central da cidade. Salientou que ainda não há informações sobre o envio do projeto para a Casa Civil, para apreciação. Mantendo o compromisso de divulgação da análise após a sua conclusão. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Septuagésima Terceira Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício, Secretário Mateus Oliveira da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 174ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2020, por videoconferência. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Suplente - SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO SILVA, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; VÍTOR PAULO ARAÚJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ÂNGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGR; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SODDF; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SESEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; GUTEMBERG TOSATTE GOMES, Titular - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PÊRSIO MARCO ANTÔNIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO

DE ALMEIDA GRILO, Titular – CAU/DF; IRVING MARTINS SILVEIRA, Suplente – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular – SINDUSCON/DF; PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, Suplente – ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular – SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular – OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular – IAB/DF; ADEMIR BASÍLIO FERREIRA, Titular – ASMORAR; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Suplente – IHG/DF.

Art. 4º Caso ocorra alteração nas vazões, quem modi?quem para menos a trajetória da curva de acompanhamento do trecho de monitoramento localizado na estação 42450900 - ribeirão Jardim - DF 100, a Adasa adotará medidas de maior restrição para que as vazões retornem a patamares de segurança hídrica de?nidos para a bacia.

Art. 5º A Alocação Negociada de Água homologada por este despacho vigorará da data de publicação até o dia 30/09/2020.

Art. 6º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

DESPACHO Nº 91, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 14, de 27 de outubro de 2011, Contrato de Concessão n.º 001/2006 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001833/2020-81 e considerando a Remessa ex-offício do Ouvidor da Adasa, sobre a reclamação do usuário Sr. José Joaquim de Carvalho, na qual alega que a multa cobrada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb na fatura referente a janeiro de 2020 é indevida, resolve: CONHECER a reclamação interposta pelo usuário Sr. José Joaquim de Carvalho, eis que tempestivo e, no mérito, dar-lhe provimento, no sentido de que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb proceda o cancelamento da multa por impedimento de corte, com base no artigo 121, I, §§ 2º, 4º da Resolução Adasa nº 14/2011, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

DESPACHO Nº 92, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Resolução n.º 14, de 27 de outubro de 2011, alterada pela Resolução n.º 12, de 29 de novembro de 2019, Resolução Adasa n.º 03, de 13 de abril de 2012 e Resolução n.º 13, de 20 de dezembro de 2019, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI n.º 00197-00001747/2020-78 e considerando o Recurso de Revisão interposto pela usuária Sra. Maria Rosa Eduardo de Almeida, quanto a resposta definitiva referente à reclamação registrada sob protocolo Re-103173/2020, em face da negação por parte da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, em refaturar a conta do mês de abril de 2020, atendendo ao disposto no § 5º da Resolução n.º 14/2011, resolve: CONHECER o recurso de revisão interposto pela usuária Sra. Maria Rosa Eduardo de Almeida eis que tempestivo e, no mérito, negar provimento, mantendo a decisão exarada pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb que indeferiu o refaturamento da conta de água da usuária referente ao mês de abril de 2020, no valor de R\$ 8.674,01, com fundamento no art. 118, § 5º, da Resolução Adasa n.º 14 de 2011, conforme o Parecer n.º 48/2020 do Ouvidor da Adasa, e na forma da Nota Técnica nº 51/2020 -ADASA/SAE/COFA da SAE, nos termos do voto do Diretor Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO Nº 06, DE 20 DE MAIO DE 2020

Homologa o Termo de Alocação Negociada de Água apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim para o ano de 2020.

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com base na competência que lhe foi delegada pela Diretoria Colegiada, nos termos do Art. 26 da Resolução ADASA nº 16, de 17 de setembro de 2014, Art 8º, parágrafo único, da Resolução ADASA nº 14, de 17 de março de 2017, c/c Portaria nº 49, de 02 de maio de 2019 tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00197-00001021/2018-11, resolve:

Art. 1º Homologar o Termo de Alocação Negociada de Água apresentado pela Comissão de Acompanhamento do Rio Jardim que estabelece restrições de uso de água super?cial na Bacia do Rio Jardim para o ano de 2020.

Art. 2º As regras de alocação e as condições para redução ou limitação das vazões captadas na bacia são apresentadas no Termo de Alocação Negociada de Água (SEI Nº 40462803) e no Calendário de Irrigação (SEI Nº 40461541).

Art. 3º Determinar às Coordenações de Outorga e Fiscalização que complementem o cadastro de usuários na bacia e monitorem o cumprimento das regras de restrição estabelecidas no artigo anterior.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 43, DE 15 DE JULHO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e, considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, o qual dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, que passará a ser composta da seguinte forma:

I - Secretário (a) de Estado de Trabalho;

II - Secretário (a) Executivo (a);

III - Chefe de Gabinete;

IV - Chefe da Assessoria de Planejamento e Compliance - APCOM

V - Subsecretário (a) de Administração Geral - SUAG;

VI - Subsecretário (a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador - SATE;

VII - Subsecretário (a) de Microcrédito e Economia Solidária - SME; e

VIII - Subsecretário (a) de Micro e Pequena Empresa - SUMPE.

§ 1º O Comitê Interno de Governança Pública será presidido pelo Secretário (a) de Estado de Trabalho e, na sua ausência, pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) ou Chefe de Gabinete.

§ 2º Caberá ao (à) Chefe da Assessoria de Planejamento e Compliance secretariar as reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 34/2020, SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 22 DE JULHO DE 2020(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5218

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 1456/2008-e, Licitação, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 2) 8851/2012-e, Tomada de Contas Especial, CODEPLAN; 3) 23656/2013-e, Tomada de Contas Especial, BRASILIATUR; 4) 1351/2014-e, Tomada de Contas Especial, SEPLAN; 5) 22557/2014-e, Tomada de Contas Especial, SC DF; 6) 25244/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 7) 26798/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 24986/2019-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, Cal Indústria e Comercio de Alimentos Ltda; 9) 00600-0000938/2020-11-e, Representação, Conselho de Alimentação Escolar do DF; 10) 00600-00002019/2020-74-e, Admissão de Pessoal, Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF; 11) 00600-00002210/2020-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00002232/2020-86-e, Pensão Militar, SIRAC; 13) 00600-00002237/2020-17-e, Pensão Militar, SIRAC; 14) 00600-00002248/2020-99-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 00600-00002890/2020-78-e, Aposentadoria, SIRAC; 16) 00600-00003101/2020-16-e, Aposentadoria, SIRAC; 17) 00600-00003104/2020-50-e, Pensão Militar, SIRAC; 18) 00600-00003340/2020-76-e, Aposentadoria, SIRAC; 19) 00600-00003480/2020-44-e, Aposentadoria, SIRAC; 20) 00600-00003630/2020-10-e, Pensão Militar, SIRAC; 21) 00600-00003633/2020-53-e, Pensão Militar, SIRAC; 22) 00600-00003660/2020-26-e, Pensão Civil, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 26221/2013-e, Representação, SEAUD; 2) 32956/2015-e, Denúncia, Cidadão; 3) 23020/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 4) 32020/2018-e, Tomada de Contas Especial, DFTRANS, CGDF; 5) 18994/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 00600-00002160/2020-77-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 7) 00600-00002215/2020-49-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 00600-00002233/2020-21-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 00600-00002252/2020-57-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 00600-00002315/2020-75-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 11) 00600-00002448/2020-41-e, Admissão de Pessoal, Sec de Estado de Gestão Administrativa - SGA; 12) 2539/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00002904/2020-53-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 00600-00002910/2020-19-e, Pensão Civil, SIRAC; 15) 3020/2020-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16)